



GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL NA QUINTA
DA PALA - GULPILHARES - VILA NOVA DE GAIA**

Exmos. Senhores:

O presente procedimento, que segue a modalidade de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 19.º, Artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante C.C.P.), na sua atual redação, tem por objeto:

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL NA QUINTA DA PALA -
GULPILHARES - VILA NOVA DE GAIA**

Assim, vem-se pelo presente convidar a V/ empresa a apresentar proposta para a referida empreitada, nas condições que se seguem:

1 – Entidade adjudicante

Organismo GAIURB - Urbanismo e Habitação, E.M.	À atenção de: Unidade de Obras e Manutenção
Endereço Largo de Aljubarrota, 13	Código postal 4400 – 012 Vila Nova de Gaia
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 22 374 30 00	Fax 22 374 30 09
Correio eletrónico uom.empreitadas@gaiurb.pt	Endereço Internet (URL) www.gaiurb.pt

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da entidade adjudicante.

3 – Objeto do Contrato

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL NA QUINTA DA PALA - GULPILHARES - VILA NOVA DE GAIA

Classificação CPV: 45453100-8 (Obras de recuperação)

4 – Tipo de procedimento

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Peças do Procedimento

O processo do procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) Convite;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Mapa de Trabalhos e Quantidades;
- d) Peças Desenhadas;
- e) Plano de Segurança e Saúde;
- f) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição.

6 – Local de execução

Morada: Rua Chãos do Caniço nº 66, Gulpilhares

Google Maps: <https://goo.gl/maps/tD6k5ZQk5XFTrm4v9>

7 – Prazo de execução

O prazo de execução do contrato será de **210 (duzentos e dez) dias**, nele estando incluídos sábados, domingos e feriados.

8 – Preço base

O preço base do procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos, é o montante de **€ 100.000,00** (cem mil euros) + IVA.

9 – Prazo para a manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a proposta por um prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

10 – Alvará exigido ou Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas com autorizações equivalentes:

- 1ª subcategoria da 1ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta, e
- 4ª, 5ª, e 8ª subcategorias da 1ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos respetivos;

11 – Documentos que constituem a proposta

A proposta, elaborada em conformidade com o modelo que se anexa ao presente convite, será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme Anexo II ao CCP e constante do Anexo B ao presente Convite;
- b) Declaração para Proposta de preço, por algarismos e extenso, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo C ao presente programa de concurso (Minuta da proposta), que deverá ser integralmente preenchida, com valores sem IVA e indicando qual a taxa legal em vigor, se aplicável;
- c) Número de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), para efeitos da verificação das habilitações referidas no ponto 10;
- d) Lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- e) Plano de trabalhos, acompanhado do respetivo plano de pagamentos, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 361.º do CCP;

- f) Plano de meios técnicos/equipamentos a utilizar na obra;
- g) Plano de meios humanos a afetar à obra;

12 – Prazo para a apresentação e local de entrega de propostas

As propostas deverão ser enviadas por transmissão escrita e eletrónica de dados para os endereços indicados no ponto 1 do presente Convite, até às **17:00 horas do 20.º (vigésimo) dia**, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data do envio do presente convite.

13 – Língua em que a proposta deve ser enviada ou entregue

A proposta, bem como os documentos que as acompanham, são obrigatoriamente redigidas na língua portuguesa.

14 – Caução

- a) Não será exigível a prestação de caução.
- b) Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **5% desse pagamento** nos termos do artigo 88.º, nº 3 do CCP.

15 – Documentos de habilitação

No prazo de dez dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do CCP, conforme Anexo II ao CCP e constante do Anexo D ao presente Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, certidões de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais

de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, certificado de registo criminal da empresa para efeitos de celebração de contratos públicos (no caso de agrupamento adjudicatário deverão ser apresentados os registos criminais de cada um dos seus membros), e Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária (ou respetivas autorizações para consulta dos dados);

- c) Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, nos termos legais em vigor, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- d) Declaração que identifique o diretor de obra (representante do adjudicatário), acompanhada de documento emitido pelo Organismo ou Associação Profissional em que se encontra inscrito, comprovativa de que o mesmo detém a qualificação específica para assumir a direção da obra, nos termos prescritos nos artigos 12º e seguintes da Portaria 1379/2009, de 30 de Outubro;
- e) Declaração que identifique o representante permanente do empreiteiro na obra (se diferente do Diretor de Obra);
- f) Identificação do Responsável pela implementação do Plano de Gestão de Resíduos da Construção e da Demolição;
- g) Identificação nominal do(s) Técnico(s) afeto(s) à gestão da segurança em obra;
- h) Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde (DPPSS);
- i) Apólice de seguro de responsabilidade civil de valor igual ao valor dos trabalhos;
- j) Apólice de seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor.

No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias para suprir aquelas irregularidades, a contar da

notificação para esse efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do Art.º 86º do Código referido no ponto seguinte.

16 – Negociação

A proposta não será objeto de negociação.

17 – Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério de adjudicação fixado nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

18 – Contrato

O Contrato será em suporte eletrónico com assinaturas digitais (assinatura eletrónica qualificada das partes), em obediência ao disposto no Art.º 54º da Lei 96/2015.

19 – Legislação aplicável

Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro (C.C.P.) na sua atual redação e de acordo com as revisões introduzidas pelo Decreto - Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, Decreto - Lei 30/2021 de 21 de maio, e demais legislação subsequente.

ANEXO A

LOCAL DA INTERVENÇÃO

QUINTA DA PALA



Morada: Rua Chãos do Caniço nº 66 – Freguesia de Gulpilhares

Google Maps: <https://goo.gl/maps/tD6k5ZQk5XFTm4v9>

Coordenadas: 41.07448656012194, -8.616730740434493

ANEXO B

(conforme Anexo I ao CCP a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO C

(Modelo de declaração de proposta de preço(s))

F..... (indicar nome), com sede em
....., pessoa coletiva n.º
....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
..... sob o n.º, titular do Alvará de
Construção com o número....., contendo as autorizações..... (indicar
natureza), propõe-se a executar todos os trabalhos que lhe vierem a ser adjudicados, no âmbito do
....., em conformidade com o caderno de
encargos, atendendo às quantidades de trabalhos previstas, pelo preço contratual de
..... Euros (..... euros), nos
termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos.

O preço contratual proposto não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incorporados todos os valores relativos a suprimento de erros e omissões que tenham sido identificados e aceites pelo dono de obra, nos termos do disposto no n.ºs 5 e 6 do artigo 61.º do CCP.

Data ...

Assinatura...

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO D

(conforme Anexo II ao CCP a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO E

Modelo de garantia bancária

Em nome e a pedido de (adjudicatário), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, vem o Banco, com sede em, com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., com sede no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de Euros (.....euros), correspondente à caução de 5% deEuros, prevista no Programa de Concurso Público para Execução do “.....”, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do contrato celebrado na sequência daquele procedimento.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do contrato e da legislação

aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

ANEXO F

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros....., com sede em..... matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., com sede no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, e ao abrigo de contrato de seguro-caução autónomo, irrevogável e à primeira solicitação, celebrado com (tomador do seguro), no valor de Euros (... euros), correspondente à caução de 5% de Euros (preço contratual), prevista no Programa de Concurso Público para “.....”, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações que..... (empresa adjudicatária) com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, assumirá no contrato que com ela o Município de Vila Nova de Gaia, vai outorgar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos três dias úteis seguintes à primeira solicitação da GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à GAIURB – Urbanismo e Habitação, EM., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

O presente seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogado ou denunciado, mantendo-se em vigor até à receção definitiva da obra nos termos do contrato e da legislação aplicável.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia o competente para dirimir quaisquer questões dele emergente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)